



Maceió, 23 de dezembro de 2025

Nº 785

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO E:12070.0000000317/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento e Orçamento ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmado a existência de dotação orçamentária, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

23 de dezembro de 2025.

ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA

Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORATARIA Nº 661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Cont rato	Número do processo	Gestor Contr atual	Fisca l	Fiscal Substi tuto	Objeto
080/2 025	E:12070.000000 2858/2025	Thiago de Holand a Rosári o Mat. 074-4	Dácio Granj a de Mede iros Costa Mat. 98646 092-2	Kleber Ferreir a de Lima Silva Mat. 98646 22-2	O objeto do contrato é a Aquisição de resmas de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A R EMPREENDI MENTOS – LTDA CNPJ: 50.771.688/000 1- 81

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.



Maceió, 23 de dezembro de 2025

Nº 785

Art. 3º - Esta designação produzirá efeitos a partir da data de publicação do contrato supracitado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTRARIA N° 662, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar Estadual nº 29/2011, Lei Complementar nº 69/2025 e Resolução CSDP nº 003/2025,

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Ampliação do Acesso à Justiça – NAAJ, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º e 7º da Resolução CSDP nº 003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor do Núcleo de Ampliação do Acesso à Justiça – NAAJ, os seguintes membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas:

- I – Fabrício Leão Souto;
- II – Thaís Cruz Moreira Pimenta;
- III – Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa;
- IV – Norma Suely Negrão Santos;
- V – Luciana de Almeida Melo;
- VI – Kelsen Henrique Rolim dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº E:12070.0000003059/2025. Interessada: Roberta Gisbert de Mendonça. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. (...) Desta forma, entendo não haver prejuízo à autorização das férias da Defensora. Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Processo nº E:12070.0000001710/2025. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Processo nº E:12070.0000002539/2025. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Processo nº E:12070.0000003032/2025. Interessado: Welber Queiroz Barboza.

Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 19 de dezembro de 2025.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU, aos dias 19 de dezembro de 2025, os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000003180/2025. Interessada: Carina de Oliveira Soares. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de novembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003185/2025. Interessado: João Augusto Sinhorin. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de novembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003201/2025. Interessada: Daniela Figueira Armindo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de novembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003206/2025. Interessado: Renan Soares Maçao. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias dos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados nas unidades do CISP dos locais de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003232/2025. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de agosto e setembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003233/2025. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de outubro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003229/2025. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas às unidades do sistema socioeducativo realizadas no mês de novembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003231/2025. Interessado: Eraldo Silveira Filho. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de novembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000002601/2025. Despacho: Diante de todo o exposto, conclui-se pela inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer



Maceió, 23 de dezembro de 2025

Nº 785

outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral, razão pela qual se arquive o presente feito. Intime-se. Publique-se.

Processo nº 12070.0000002608/2025. Despacho: Diante de todo o exposto, conclui-se pela inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral, razão pela qual se arquive o presente feito. Intime-se. Publique-se.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)